**PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO**

**REQUERENTE:** Ministério Público do Estado de Mato Grosso

**REQUERIDO:**

**PORTARIA DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº XX/20XX**

O **Ministério Público do Estado de Mato Grosso,** por seu(a) Promotor(a) de Justiça, titular da Promotoria de Justiça de (município), no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 129, inciso III, da Constituição Federal, artigo 1º, inciso I e artigo 8º, § 1º, da Lei nº 7.347/85, artigo 25, inciso IV, “a”, da Lei nº 8.625/93, e:

**CONSIDERANDO** que o Colégio de Procuradores de Justiça aprovou o Planejamento Estratégico Institucional do Ministério Público do Estado de Mato Grosso por meio da Resolução nº 185/2019-CPJ;

 **CONSIDERANDO** que na área de atuação Criminal o Planejamento Estratégico Institucional 2020-2023 estabelece o **Fomento à Ressocialização dos Reeducandos por Intermédio de Parcerias Interinstitucionais que Viabilizem Trabalho e Cursos nas Unidades Penais**, e que as metas previstas no objetivo estratégico 01, macro ação 01 estão aquém do esperado;

 **CONSIDERANDO** que os artigos 10 e 11, da Lei nº 7.210/84 (Lei de Execução Penal), garantem assistência material, à saúde, jurídica, educacional, social e religiosa ao preso e ao internado, objetivando prevenir o crime e orientar o retorno à convivência em sociedade;

 **CONSIDERANDO** que o Centro de Apoio Operacional Criminal e da Execução Penal elaborou o Projeto Reconstruindo Sonhos, que objetiva fortalecer a ressocialização dos reeducandos, contribuindo para a ampliação da compreensão do sentido da vida e promovendo a reinserção social, por meio da qualificação e habilitação para o mercado de trabalho, por intermédio de parcerias interinstitucionais nas unidades penais das comarcas do Estado de Mato Grosso até o final do ano de 2023, com intuito de atender o objetivo estratégico 1, macro ação 1;

 **CONSIDEREANDO** o Termo de Cooperação Técnica nº 04/2021 assinado pelo Ministério Público do Estado de Mato Grosso, Instituto Ação Pela Paz, Secretaria de Estado de Segurança Pública, Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso e Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso, determinando a cooperação mútua entre os órgãos signatários na execução do Projeto “Reconstruindo Sonhos”, visando o fortalecimento da ressocialização dos reeducandos, contribuindo para a ampliação da compreensão do sentido da vida e promovendo a reinserção social, por meio da qualificação e habilitação para o mercado de trabalho nas unidades penais das comarcas do Estado de Mato Grosso até o final de 2023.

**RESOLVE:**

I – Instaurar 01 (um) procedimento administrativo (classe 910034) visando o fomento à ressocialização dos reeducandos por intermédio de parcerias interinstitucionais que viabilizem trabalho e cursos nas unidades penais, tendo como assunto - Fomento à Ressocialização de Reeducandos (assunto 920146) e movimento - Plano de Ação (922005);

2- Determinar:

2.1- O registro, de acordo com os §§ 1**º** e 2**º** do artigo 11 da Resolução 052/2018-CSMP, e autuação desta Portaria;

2.1.1- O registro dessa portaria no SIMP deverá observar a classificação taxonômica mediante inserção do código 920146 para fins de acompanhamento do cumprimento do planejamento estratégico pelos órgãos da Administração Superior;

2.2- A publicação desta Portaria nos termos do artigo 11 da Resolução 052/2018 – CSMP;

2.3- Deverão ser documentados nestes autos todos os esforços e resultados alusivos ao fomento à ressocialização dos reeducandos por intermédio de parcerias interinstitucionais que viabilizem trabalho e cursos nas unidades penais, tendo como assunto - Fomento à Ressocialização de Reeducandos (assunto 920146);

a) Juntada do Plano de Ação, visando a adesão, o planejamento e realização de atividades do Projeto Reconstruindo sonhos, elaborado pelo Centro de Apoio Operacional Criminal e da Execução Penal (disponível no link: <https://mpmt.mp.br/portalfoco/html/area_de_atuacao/criminal_2> – iniciativas do Planejamento Estratégico – Projeto Reconstruindo Sonhos) para o cumprimento do objetivo estratégico em comento, posto que já assinado Termo de Cooperação Técnica entre o Ministério Público do Estado de Mato Grosso, Secretaria de Estado de Segurança Pública – SESP MT, Instituto Ação Pela Paz, Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso e Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso para viabilizar a execução das atividades necessárias;

b) Inserir no Procedimento Administrativo todas as atividades realizadas de acordo com o previsto no Plano de Ação. Cada atividade realizada deve ser inserida no Procedimento Administrativo com registro conforme a classificação taxonômica prevista do SIMP;

3- Diante da viabilidade de aplicação do Projeto, encaminhe-se ofício à direção da unidade prisional local informando o interesse deste órgão ministerial em aplicar o projeto Reconstruindo Sonhos nesta localidade, devendo ser informada a data para realização de reunião, via *Microsoft Teams*, para apresentação do projeto;

3.1- Após a reunião, determino a elaboração de registro da reunião a ser juntado no presente procedimento extrajudicial;

4- Diante da necessidade do levantamento de dados sobre a viabilidade de aplicação do Projeto Reconstruindo Sonhos nesta comarca, encaminhe-se ofício de solicitação de informações à direção da unidade prisional onde pretende-se implementar o projeto;

5- Diante da necessidade, encaminhe-se ofício ao Chefe do Executivo Municipal, Diretor do Fórum, Magistrado (a) responsável pela área da Execução Penal, Defensor(a) Público(a) da área da execução penal, Subseção da Ordem dos Advogados do Brasil, Conselho de Segurança e Conselho da Comunidade, informando sobre a execução do projeto na presente localidade e solicitando informações sobre a possibilidade de parceria local, nos moldes da parceria interinstitucional idealizada pelo projeto;

6- Solicite-se apoio ao CAO Criminal e da Execução Penal por meio do endereço eletrônico cao.criminal@mpmt.mp.br para implementação das ações necessárias à execução do Projeto Reconstruindo Sonhos e consequente cumprimento do objetivo estratégico 01, macro ação 1 – área criminal;

7- Nomear Servidor (a) e Técnico (a) Administrativo (a) para secretariar os trabalhos. Após, tornem os autos conclusos para as devidas deliberações;

Observa-se que o presente procedimento tramitará exclusivamente em meio eletrônico, de modo que os documentos apresentados no decorrer da tramitação deverão ser anexados dessa forma.

Fixo o prazo de 01 (um) ano para a conclusão do presente procedimento, nos termos do art. 13 da Resolução nº 052/2018 do CSMP/MT, sem o prejuízo de uma única nova prorrogação, acaso se revele necessária a adoção de tal medida.

Cumpra-se.

 Atenciosamente,

[Cidade], XX de XXXX de 20XX.

[NOME DO/A PROMOTOR/A]

Promotor de Justiça